



ATA DA 88ª (OCTOGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

Aos catorze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, às 18 horas, por votação eletrônica, deliberou o Conselho de Administração da CBTU, empresa pública de capital fechado, CNPJ nº 42.357.483/0001-26, NIRE nº 53.5.0000875.6, sediada no Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra 1, Lotes 1 a 6, Ed. Telemundi II - 2º, 11º ao 14º andar, Brasília/DF - CEP 70.070-010, sobre os temas relativos à convocação extraordinária, com a participação do presidente do colegiado, BERNARDO SOUZA BARBOSA e dos demais membros do Conselho: ANDREA MARIA RAMOS LEONEL, CIRANO LOPES DE OLIVEIRA, EDSON SILVEIRA SOBRINHO, MANOEL RENATO MACHADO FILHO, RAFAEL MAGALHÃES FURTADO, WELERSON CAVALIERI. O Gerente Geral de Governança, VALMIR SOARES AZEVEDO, foi convocado para secretariar os trabalhos.

Verificando-se o quórum para instalação da reunião, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da pauta. Os membros do Conselho de Administração, únicos participantes com direito a voto, deliberaram nos termos que se seguem:

Proposição nº 005-2022/P. Dispensa de Licitação nº 07-2022 – CEBEN. Contratação emergencial de benefício de refeição/alimentação para os empregados da subsidiária integral CBTU-MG. O pleito apresentado trata da contratação emergencial para o fornecimento de benefício de refeição/alimentação, a ser celebrado com a empresa VR Benefícios, em decorrência do processo de cisão parcial da CBTU na forma da criação da subsidiária integral CBTU-MG. O contrato



celebrado pela CBTU com a VR e que, atualmente, beneficia a Superintendência de Trens Urbanos de Belo Horizonte, deverá ser firmado entre a empresa contratada e a CBTU-MG, a partir do dia 14/07/2022, a fim de assegurar a continuidade das operações da subsidiária, como também assegurar o fornecimento de créditos nos cartões alimentação/refeição aos colaboradores da Companhia, abrangidos por Acordo Coletivo de Trabalho - ACT. A contratação emergencial deverá ser realizada pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, no valor estimado de R\$ 12.076.456,80 (doze milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), podendo ser rescindida a qualquer tempo, após a conclusão do processo licitatório que deverá ser lançado em seguida. Considerando que **(i)** o Parecer Jurídico nº 113-2022/AF/CEATO/GAJUR não vislumbra óbice legal à celebração da contratação, e também recomenda o lançamento, com máxima brevidade, de novo processo licitatório para contratação do objeto da dispensa emergencial; **(ii)** a prorrogação do contrato com a VR aprovada por este Colegiado na sua 413ª reunião ordinária, em 27 de maio, que, em virtude da reestruturação societária da CBTU, ensejou a cisão do contrato da empresa VR Benefícios, na parte que cabia à STU-BH, para a subsidiária CBTU-MG, com redução do valor global do contrato, haja vista a retirada dos 1.495 empregados daquela STU que percebem o benefício; **(iii)** o aditamento contratual na forma de supressão do Contrato nº 007-2021/DA, em virtude da retirada da parte que cabia à Superintendência de Belo Horizonte, tendo em vista a reestruturação societária em curso, que ensejou a redução de 42% do valor inicialmente pactuado, correspondendo a R\$ 22.753.150,20 milhões para o período de 12 meses, aprovado pelo Conselho de Administração na sua 414ª reunião ordinária, em 30 de junho; **(iv)** o saneamento das questões apontadas pelas áreas de Licitação e Jurídica; e **(v)** a manifestação favorável da Diretoria Executiva registrada na sua 54ª



reunião extraordinária, em 14 de julho de 2022, **o Conselho de Administração aprova a prorrogação contratual por maioria**. O conselheiro Rafael Magalhães Furtado apresentou voto contrário à contratação emergencial proposta.

Encerramento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a votação, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Valmir Soares Azevedo, secretário, e pelos votantes.

BERNARDO SOUZA BARBOSA
Presidente

ANDREA MARIA RAMOS LEONEL
Conselheira

CIRANO LOPES DE OLIVEIRA
Conselheiro

EDSON SILVEIRA SOBRINHO
Conselheiro

MANOEL RENATO MACHADO FILHO
Conselheiro

RAFAEL MAGALHÃES FURTADO
Conselheiro

WELERSON CAVALIERI
Conselheiro

VALMIR SOARES AZEVEDO
Secretário da mesa